Lei Nº 1108/2014,
De 17 de Junho de 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE R$ 572.104,00 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza de despesa abaixo, até o valor de R$ 572.104,00 (quinhentos e setenta e dois mil e cento e quatro reais), destinados à Manutenção do PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO – ACESSUAS / PRONATEC, consoante especificação a seguir:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

12 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0013 – Assistência Social Mais Perto de Você

XXXX – Manutenção do Programa ACESSUAS TRABALHO

3190.04/2000 Contratação por Tempo Determinado	R$	150.000,00
3390.30/2000 Material de Consumo	R$	120.104,00
3390.36/2000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	200.000,00
3390.39/2000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	102.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado à existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014/2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marechal Deodoro, Alagoas, 17 de Junho de 2014.

Cristiano Matheus da Silva e Sousa
Prefeito